

**PORTARIA Nº 323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui equipe técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos para a contratação de empresa objetivando a aquisição de computadores do tipo minidesktop para atender as necessidades de renovação do parque tecnológico do Poder Judiciário do RN.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04101.066628/2023-57-SIGAJUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 468/2022 – CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para, no prazo de 30 (trinta) dias, para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos para a contratação de uma empresa objetivando a aquisição de computadores do tipo minidesktop para atender as necessidades de renovação do parque tecnológico do Poder Judiciário do RN.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores: GILVAN DE SOUSA GALVÃO JUNIOR matrícula nº 812.777-8, titular da área demandante e substituto da área técnico; RODOLFO TRINDADE CÂMARA, matrícula nº 813.169-4, titular da área técnica, e substituto da área demandante; JOSE ESTEVAM RÊGO NETO JÚNIOR, matrícula nº 197.702-4, titular da área administrativo e VILMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812.631-3, substituto da área administrativo.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos instituída pela presente Portaria será exercida pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 812.774-3.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS**

*Secretária-Geral*